

Lei n.º 139/77
DE 17 de Outubro de 1977

"Autógrafa para o Teneno A Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Minas Gerais"

A Câmara Municipal de Bertópolis, autógrafa e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o executivo municipal de Bertópolis autorizado a obter por escritura pública a Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Minas Gerais, um Teneno legítimo com área de 1.050 m², para complementação do teneno já obtido a mesma Secretaria pela Lei n.º 102/75 de 23/06/75, para conclusão dos planos de construção de um prédio escolar de cinco salas e dependências próprios locais, na sede municipal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 17 de Outubro de 1977

Huatoilio Fagundes de Sousa
Prefeito

Lei n.º 140/77
DE 25/11/77

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bertópolis para o exercício de 1978. A Câmara Municipal de Bertópolis, Minas Gerais, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a